
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º, § 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
23/2021.

Fica alterado o art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 23/2021 que dispõe sobre os procedimentos de comunicação externa entre os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmeira e imprensa, publicado em Diário Oficial na data de 13/08/2021, Edição 2327, conforme segue:

“Art.6º -----
§ 1º O contato poderá ser realizado presencialmente ou virtualmente, através do endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro; Telefone: 42 3909 5001; ou através do endereço de e-mail: comunicacao@palmeira.pr.gov.br

-----*(NR)*”

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controle Interno

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0915C52C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2021. Edição 2415
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>